



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD ADMINISTRATIVO

(DEMANDA PREVISTA NO PAC-ELEIÇÕES 2020 - CÓDIGOS DA DEMANDA: EPC.20.031 e EPC.20.032)

UNIDADE DEMANDANTE: SEMAT/COLIC/SAOF	
CHEFE DA UNIDADE DEMANDANTE: WASHINGTON HENRIQUE ALVES BEZERRA	
INTEGRANTE DEMANDANTE: WASHINGTON HENRIQUE ALVES BEZERRA	
INTEGRANTE TÉCNICO: ADRIANO FERNANDES DA SILVA	
INTEGRANTE ADMINISTRATIVO: GEISA MACEDO DE MORAIS	
NECESSIDADE/DEMANDA (IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO e QUANTIFICAÇÃO): Grupo 26 – Material Elétrico – Eleições 2020 - SRP Grupo 42 – Ferramentas – Eleições 2020 - SRP	
PREVISÃO - DATA LIMITE (para início da prestação do serviço ou recebimento do material): 31/07/2020	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: () Ordinário (anexar formulário SIGEPRO) (X) Pleitos (anexar formulário SIGEPRO) CUSTO PREVISTO: - Grupo 26 – Material Elétrico: R\$ 55.651,00 - Grupo 42 – Ferramentas: R\$ 1.433,00	OBJETO TRATA-SE DE: (x) Aquisição de material () Prestação de Serviço não continuado () Prestação de Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () Prestação de Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra () Aquisição de material e prestação de serviço () A ser definido nos Estudos Técnicos Preliminares
Natal, 27 de fevereiro de 2020. Washington Henrique Alves Bezerra Chefe da Seção de Gestão de Materiais	

* PAC = Plano Anual de Contratações

Documento assinado digitalmente por:

Adriano Fernandes da Silva
28/02/2020 10:32:02



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E MATERIAIS
SEÇÃO DE GESTÃO DE MATERIAIS**

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (EP)
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO**

Processo Administrativo Eletrônico nº 1594/2020

Objeto: **Aquisição de material elétrico (grupo 26) e ferramentas (grupo 42) para Eleições 2020 - SRP**

1. OBJETIVO

Identificar eventuais necessidades específicas, pertinentes à aquisição de material de consumo - **material elétrico (grupo 26) e ferramentas (grupo 42)**, fornecendo os subsídios necessários à ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA. Os Estudos Técnicos Preliminares, para as aquisições ordinárias de material de consumo para o TRE-RN, são realizados pela Seção de Gestão de Materiais - SEMAT e atualizados sempre que necessário, seja por força de atualização da norma ou legislação aplicável, bem como para adequações que se mostrem necessárias diante as aquisições efetuadas ao longo do tempo.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos materiais elétricos e ferramentas elencados nas planilhas à fl. 03, objeto dos presentes estudos, visam a assegurar as atividades de preparação para as Eleições Municipais 2020 assim como garantir a continuidade dos serviços de manutenção predial ligados à Seção de Conservação Predial. São realizados reparos nas fiações elétricas nos prédios da Secretaria, Fórum, COJE e Cartórios Eleitorais do interior, objetivando a plena utilização das instalações prediais de forma segura em prol dos servidores e do público em geral.

A fim de atender de forma satisfatória a referida demanda, faz-se necessário manter um estoque adequado desse material na Seção de Gestão de Materiais, suficiente para dar vazão à necessidade para as Eleições do ano de 2020, procedimento sempre alinhado ao planejamento anual de contratações baseado na real necessidade de aquisição.

2.1 Avaliar a urgência da necessidade

Alguns itens discriminados na planilha de levantamento de necessidades à fl. 03 apresentam-se com estoque razoável, considerando que a demanda desses materiais aumenta com a proximidade do pleito.

Documento assinado digitalmente por:

Adriano Fernandes da Silva
30/03/2020 16:07:12

O item *régua elétrica com 10-12 pontos de tomada – cód 200000186* encontra-se com cobertura de estoque abaixo de 150 dias, enquanto a *régua elétrica com 5 pontos de tomada* e a *tomada RJ-11* encontram-se zerados no estoque; mas, não obstante, há possibilidade de tramitação normal do processo de contratação.

Cabe destacar que por suas características de volume físico, períodos de utilização e disponibilidade em estoque, não convém que tais materiais sejam estocados em grande quantidade ou por longo prazo. Nesses casos, a adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP mostra-se a escolha mais apropriada, tanto por trazer para o órgão o benefício da economia de escala como por possibilitar uma gestão mais eficiente do armazenamento.

3. DO ESTUDO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

3.1 Os materiais constantes deste termo de referência são utilizados rotineiramente pelas equipes de manutenção ligadas à Seção de Conservação Predial. Também serão incluídos no termo de referência os materiais elétricos visando as Eleições Municipais de 2020.

3.2 Esclareço que as quantidades dos materiais foram estimadas de acordo com análise da movimentação do estoque, fornecido pelo sistema ASI. Saliento que não há em nosso histórico, marcas/fabricantes/modelos dos itens do levantamento que apresentaram problemas em aquisições anteriores.

4. DA NORMALIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 4.1 ABNT NBR NM 247-3 (Condutores isolados);
- 4.2 ABNT NBR NM 280 (Condutores de cabos elétricos);
- 4.3 NBR IEC 1167 (Lâmpadas de vapor metálico);
- 4.4 ABNT NBR 13249 (cabos e cordões flexíveis);
- 4.5 ABNT NBR 13593 (Reator eletromagnético para lâmpadas de vapor de sódio);
- 4.6 ABNT NBR 14136 (Plugs e tomadas);
- 4.7 ABNT NBR 14305 (Reator eletromagnético para lâmpadas de vapor metálico);
- 4.8 ABNT NBR 14417 e 14418 (reatores eletrônicos);

5. DA AVALIAÇÃO DA QUESTÃO AMBIENTAL E REGRAS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 O Conselho Nacional de Justiça determinou, nos termos do artigo 1º da Resolução nº 201/2015, que os órgãos do Poder Judiciário criassem unidades ou núcleos socioambientais. No TRE/RN, foi instituído o Programa de Educação Ambiental (PEA) por meio da Resolução nº 6/2008, posteriormente alterada pela Resolução nº 15/2015.

5.2 O artigo 3º, § 3º, IV, da Resolução nº 6/2008 estabelece que a comissão socioambiental permanente deverá fomentar ações que estimulem a promoção das contratações sustentáveis.

Documento assinado digitalmente por:

Adriano Fernandes da Silva
30/03/2020 16:07:12

5.3 Dentro dessa linha, o artigo 17 da Resolução do Conselho Nacional de Justiça estabelece que as contratações efetuadas pelos órgãos deverão observar critérios de sustentabilidade na aquisição de bens, tais como: a) rastreabilidade e origem dos insumos de madeira como itens de papelaria e mobiliário, a partir de fontes de manejo sustentável; b) eficiência energética e nível de emissão de poluentes de máquinas e aparelhos consumidores de energia, veículos e prédios públicos; c) eficácia e segurança dos produtos usados na limpeza e conservação de ambientes; e d) gêneros alimentícios.

5.4 Poderão ser adotadas boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios, menos poluição, tais como:

- 5.4.1 Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e poluentes;
- 5.4.2 Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- 5.4.3 Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- 5.4.4 Adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

6. DAS ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES - MEMÓRIA DE CÁLCULO

6.1 Após análise do sistema ASI WEB, foram estimados os valores indicados na planilha anexa à fl. 3, Levantamento de Necessidades de Materiais de Consumo para as Eleições 2020 do grupo 26 (material elétrico) e do grupo 42 (ferramentas), nos últimos 12 meses.

6.2 Oportuno solicitar manifestação da Seção de Engenharia no sentido de validar os quantitativos e especificações apresentados para execução das atividades, bem assim acrescentar, se for o caso, novos itens à planilha de levantamento das necessidades, no curso do processo, a fim de otimizar a aquisição do presente objeto.

7. DA AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE CUSTO DAS SOLUÇÕES

7.1 Para análise preliminar dos custos da presente contratação foram estimados os valores indicados na planilha anexa à fl. 3, extraídos do sistema ASIWEB para os materiais de consumo das Eleições 2020: grupo 26 (material elétrico) e grupo 42 (ferramentas), nos 12 meses anteriores.

8. DAS JUSTIFICATIVAS

8.1 A aquisição dos materiais objetos desta contratação visa a reposição do estoque cuja gestão fica a cargo da Seção de Gestão de Materiais bem como o atendimento de demandas reprimidas e eventos promovidos por este Órgão. Além disso, busca-se garantir materiais com qualidade que garantam o desenvolvimento das atividades administrativas;

8.2 Registra-se que a presente aquisição está alinhada ao plano de contratações do TRE/RN cujo planejamento previu a necessidade de compra desses itens o que afasta a necessidade de utilização de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Documento assinado digitalmente por:

Adriano Fernandes da Silva
30/03/2020 16:07:12

8.3 As quantidades estimadas pelo TRE/RN basearam-se na demanda reprimida bem como no histórico de consumo para os itens a serem adquiridos, conforme levantamento realizado pela Seção de Gestão de Materiais.

8.4 O Sistema de Registro de Preços foi adotado com fulcro do Decreto nº 7.892/2013, art. 3º, incisos II e IV, tendo em vista:

8.4.1 Ser mais conveniente a aquisição parcelada do material, em razão da desnecessidade de manter grandes estoques, maior racionalização nas compras, visando solicitar fornecimento de acordo com o consumo efetivo, minimizando excesso ou carência do produto; bem como considerando o prazo de validade e a garantia do fabricante – buscando, assim, evitar prejuízos para Administração;

8.4.2 Os quantitativos basearem-se em estimativa de consumo, suscetíveis a oscilações;

8.4.3 Quando apropriada a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou a programas de governo.

8.5 Convém considerar que se tratam de materiais usados regularmente, que por suas características não convém que sejam estocados em grande quantidade ou por longo prazo. Nestes casos, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a escolha mais acertada, tanto por trazer para o órgão o benefício da economia de escala como por possibilitar um gerenciamento mais eficiente dos estoques, dentre outras vantagens. Assim, o material será solicitado de acordo com a necessidade deste Regional respeitando-se a quantidade mínima por pedido.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Tendo em vista tratar-se de aquisição de material através do Sistema de Registro de Preços com contratação formalizada por meio de Nota de Empenho (sem formalização de instrumento contratual) tem-se que a única omissão do contratado, passível de sanção, é o descumprimento da avença.

9.2 Esgotado o prazo de entrega do material, o fornecedor deixa de cumprir o que fora contratado por meio da Nota de Empenho, incidindo em inexecução total do objeto, o que torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente, observado o contraditório e a ampla defesa.

9.3 Desta forma, as sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com o Tribunal de Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União poderão ser aplicadas ao CONTRATADO.

9.4 A unidade responsável pelo acompanhamento da execução da aquisição (SEMAT) fará o controle da prestação do serviço por parte da empresa contratada, tais como:

9.4.1 Prazo de entrega do material;

9.4.2 Prestação de informações requisitadas formalmente;

9.4.3 Avaliação do material entregue, podendo solicitar auxílio de setor técnico.

9.5 Qualquer ocorrência que seja prejudicial ao TRE/RN será comunicada de imediato pela SEMAT, através do processo PAE, para que a Administração tenha ciência e possa tomar as providências cabíveis.

Documento assinado digitalmente por:

Adriano Fernandes da Silva
30/03/2020 16:07:12

10. CONCLUSÃO

10.1 Declaração de viabilidade da contratação

Há viabilidade na presente contratação posto que os procedimentos encontram-se alinhados ao planejamento anual de contratações, visam a garantir a continuidade dos serviços de manutenção predial e assegurar as atividades de preparação para as Eleições Municipais de 2020.

Em 30 de março de 2020.

Washington Henrique Alves Bezerra
Integrante Demandante

Adriano Fernandes da Silva
Integrante técnico

Geisa Macedo de Moraes
Integrante Administrativo

Documento assinado digitalmente por:

Adriano Fernandes da Silva
30/03/2020 16:07:12



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E MATERIAIS
SEÇÃO DE GESTÃO DE MATERIAIS**

**GERENCIAMENTO DE RISCOS nº 08/2020
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E FERRAMENTAS – SRP**

Processo Administrativo Eletrônico nº 1594/2020

Objeto: Aquisição de material elétrico e ferramentas – Eleições 2020

1. OBJETIVO

1.1. Tem por objetivo o presente Gerenciamento de Riscos identificar os eventos que ensejam riscos e os impactos associados desde o planejamento da aquisição até o encerramento do contrato e estudar as soluções aplicáveis para fins de controle, prevenção e mitigação de acordo com as disposições contidas nos arts. 25 e 26 da IN 5/2017-SEGES/MP; Resolução TSE nº 23.234/2010 e Resolução TRE/RN nº 17/2017.

2. GERENCIAMENTO DE RISCOS

2.1. Trata-se da contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e ferramentas estocáveis, para utilização nas Eleições Municipais de 2020 pelas unidades da Secretaria e zonas eleitorais do TRE-RN.

2.2 Tradicionalmente o procedimento aquisitivo não tem apresentado dificuldades, com as empresas licitantes ofertando produtos que atendem às especificações exigidas, considerando que o mercado nacional encontra-se consolidado, com fabricação de materiais de qualidade.

Documento assinado digitalmente por:

Adriano Fernandes da Silva
30/03/2020 16:07:13

2.3 Entretanto, é possível identificar que os riscos são inerentes não apenas à fase de licitação, como também à gestão contratual, podendo interferir na reposição dos estoques e conseqüentemente na distribuição do material às unidades requisitantes.

2.4 Neste sentido houve registro de ocorrência de inexecução contratual durante a gestão da ata de registro de preços com o fornecedor deixando de cumprir as condições estabelecidas na contratação.

2.5 Para reprimir tal ocorrência e mitigar os possíveis impactos que a falta desse material possa proporcionar às atividades eleitorais e ordinárias, a SEMAT inicia os procedimentos para contratação com a devida antecedência, proporcionando assim a permanência dos estoques dos materiais em níveis aceitáveis até a execução da resposta ao evento do risco.

2.6 A redução do consumo é outra alternativa que também já se mostrou viável para prevenção do impacto identificado. Nesse contexto, é oportuno destacar o instrumento da Portaria nº 07/2020, que estabelece práticas de sustentabilidade no âmbito do nosso Regional.

MAPA DE RISCOS

Fase	Descrição do Risco	Possibilidade de ocorrência do risco	Dano que pode ser causado, na ocorrência do risco	Impacto	Ação preventiva Responsável	Ação de contingência Responsável
1	Erro no dimensionamento /especificação da contratação	B	Inviabilidade de utilização do material adquirido	A	especificação técnica do material - EQUIPE DE PLANEJAMENTO	Contratação direta/ adesão ARP - SEMAT
2	Inadimplemento contratual	B	Comprometimento do funcionamento de diversas unidades, haja vista a suspensão do fornecimento	A	Manter estoque regulador até a reposição dos estoques; redução no fornecimento - SEMAT	Contratação direta/ adesão ARP - SEMAT

Tabela de Gradação (Possibilidade de ocorrência do risco e Impacto):

MA - Muito Alto, A - Alto, M - Médio, B - Baixo, MB - Muito Baixo

Documento assinado digitalmente por:

Adriano Fernandes da Silva
30/03/2020 16:07:13

Natal/RN, 30 de março de 2020.

Washington Henrique Alves Bezerra
Integrante Demandante

Adriano Fernandes da Silva
Integrante técnico

Geisa Macedo de Moraes
Integrante Administrativo

Documento assinado digitalmente por:

Adriano Fernandes da Silva
30/03/2020 16:07:13